

COMUNA E ESTADO COMUNAL: A ESTRATÉGIA TERRITORIAL DE CONSTRUÇÃO DO SOCIALISMO NA VENEZUELA

Vanessa Aguiar Borges

Licenciada e Bacharel em História

Mestranda em Desenvolvimento Territorial da América Latina pela UNESP

vanessaguiaorborges@gmail.com

INTRODUÇÃO

Este artigo pretende debater a proposta de impulsionar uma Revolução de caráter Socialista na Venezuela por meio da estratégia territorial que constitui um novo marco para a organização política, econômica, social e cultural da sociedade: as Comunas.

Muitos são os documentos que revelam esta estratégia: A Constituição de 1999, as leis do Poder Popular promulgadas em 2009 e 2010, que incluem leis que orientam a construção e a legalização das Comunas, os vários discursos do presidente Chávez, como o discurso proferido na Assembleia Nacional quando da entrega do Anteprojeto da Reforma Constitucional em 15 de agosto de 2007, o *Alô Presidente Teórico* do dia 23 de maio de 2009, e o discurso do dia 20 de outubro de 2012, em sua primeira reunião ministerial após eleição naquele ano, e há poucos meses de seu falecimento, que ficou conhecido como *Golpe de Timón*. Para este trabalho decidimos analisar um documento em específico: o *Anteprojeto de Reforma Constitucional* que Chávez apresentou à Assembleia Nacional em 15 de agosto de 2007. Consideramos importante este documento, e passível desta escolha, pois nele, justamente por se tratar de uma reforma na Constituição que pretende transformar uma Carta Magna de caráter nacional-democrático em uma que possa apresentar proposições de caráter socialista, é realizado um esforço teórico, conceitual e político no intuito de materializar em texto legal algo que já estava sendo gestado na sociedade, mas que ainda carecia de aprofundamento e base constitucional.

REVOLUÇÃO BOLIVARIANA – A REVOLUÇÃO SOCIALISTA DO SÉCULO XXI

O século XX presencia em seus últimos entardeceres a eleição de Hugo Rafael Chávez Frías na Venezuela, em dezembro de 1998. Até então desconhecido do mundo e da América Latina em plena crise neoliberal, o ex tenete-coronel assume a presidência da Venezuela após 40 anos de uma pseudo-democracia bipartidista que sucumbia com os efeitos da implementação do neoliberalismo, e de um histórico de lutas políticas e sociais que vão da luta armada, revoltas populares, à tentativas de tomadas de poder por parte de segmentos das Forças Armadas aliadas a movimentos civis de esquerda.

Hugo Chávez assume a presidência com a promessa de “refundar a república” e elaborar uma nova Constituição para reger os rumos da Nação. No dia 2 de fevereiro de 1999, diante do então Congresso Nacional, com a mão direita levantada, sob o olhar de

desprezo do presidente Rafael Caldeiras, que todavia carregava no peito a faixa presidencial, Chávez pronuncia seu emblemático juramento:

“Juro ante Dios, ante la patria y ante mi pueblo, sobre esta moribunda Constitución, que haré cumplir e impulsaré las transformaciones democráticas necesarias para que la República nueva tenga una Carta Magna adecuada a los tiempos.”¹

O presidente recém eleito cumpre sua promessa eleitoral e promove a elaboração de uma nova Constituição. E a faz de maneira a envolver o povo venezuelano neste processo. Inicia com um plebiscito consultivo no dia 25 de abril de 1999 para aprovar a realização ou não da nova Constituição. Vitoriosa, elege-se uma Assembleia Constituinte em 25 de julho deste mesmo ano. Durante 6 meses o debate acerca da Constituição tomou os poderes instituídos e os das ruas da Venezuela. No dia 15 de dezembro um referendo popular aprovou a nova Constituição da República Bolivariana da Venezuela. A partir deste novo marco institucional, foram convocadas eleições gerais, que pudessem sacramentar os dirigentes na nova ordem. Assim, realizaram-se eleições para presidente da República, governadores, prefeitos e parlamentares. Chávez venceu o pleito com 57% dos votos, contra 36% de Francisco Arias Cárdenas. Segundo Maringoni (2009), a oposição se desorganizou, os tradicionais partidos que estiveram se revezando no poder por mais de 40 anos reduziram drasticamente sua participação política em todas as esferas e sua primeira reação foi gritar golpe.² (MARINGONI, 2009)

Inicia-se então o período que se identifica como Revolução Bolivariana. No documento que apresenta o plano de governo de Chávez para o período de 2001 a 2007, surgem alguns elementos que caracterizam este processo ainda em curso:

El hecho de que la revolución venezolana se esté llevando a cabo en forma pacífica y democrática, le imprime un carácter y un ritmo que les son propios. El proceso de control democrático de los instrumentos del poder, la construcción del bloque de fuerzas sociales, políticas e institucionales sobre las cuales debe sustentarse, aún está construyéndose. Por eso hemos caracterizado esta fase como de transición hacia la revolución bolivariana.³

O documento revela o que se pretende: um processo revolucionário de caráter democrático, que todavia está por construí, mas fundamentalmente, traz a tona uma palavra já dita como anacrônica, obsoleta, após a queda do Muro de Berlim em 1989, a derrocada da União Soviética em 1991 e a supremacia do neoliberalismo em quase todo o mundo

¹ Trecho retirado da reportagem “Hace 14 años Hugo Chávez juró sobre la moribunda constitución impulsar las transformaciones” do site Aporrea. <https://www.aporrea.org/imprime/n222572.html>, pesquisado em 19/03/2019

² Vale salientar que ainda hoje, em 2019, 20 anos depois, as oligarquias venezuelanas ainda buscam deslegitimar os processos eleitorais em que os Chavistas saem vitoriosos. Ver por exemplo: <https://www.hispantv.com/noticias/opinion/408483/venezuela-maduro-presidencia-oposicion-golpe>

³ Líneas generales del Plan de Desarrollo Económico y Social de la Nación 2001-2007 (p.8)

ocidental. A palavra *Revolução* aparece em todos os programas de governo que elegeram Chávez nas eleições que concorreu de 1999 até 2013. Ela voltou a fazer parte das palavras de ordem dos mais diferentes movimentos sociais e partidos políticos de esquerda da Venezuela e da América Latina.

Em janeiro de 2005, no Fórum Social Mundial que acontecia em Porto Alegre, Chávez acrescenta uma novidade à chamada Revolução Bolivariana. Ao final de um discurso de quase duas horas, num ginásio lotado com mais de 30 mil pessoas, afirma, com sua firme voz de barítono que o processo em curso na Venezuela buscava o caminho do Socialismo, e especificou “um socialismo com democracia e uma democracia com participação popular.” (MARINGONI, p.173). Um socialismo com marco histórico e temporal que assume características próprias: *o Socialismo do século XXI*.

Novamente Chávez traz a tona outra palavra que aparecia somente em alguns grupos, movimentos e partidos políticos da esquerda latino-americana. Mas com um novo complemento, que em certa medida pretende se diferenciar do socialismo europeu do século XX. Segundo a pesquisadora Grasiela Cristina da Cunha Baruto (2011),

Os partidários do Socialismo do Século XXI sublinham acertadamente que a libertação latino-americana não será uma cópia de esquemas ensaiados noutras latitudes. Esses partidários afirmam ainda que ‘a batalha por uma sociedade de igualdade converge na região com tradições anti-imperialistas próprias (que se expressaram em Martí, Zapata ou Sandino), sendo que o conjunto desse legado conforma um ‘corpo de tradições muito distante, no terreno patriótico, do nacionalismo conservador e muito afastado do livre-cambismo social-democrata. O projeto emancipatório latino-americano se conforma, assim, como uma síntese de diversas trajetórias da fórmula universal com fundamentos regionais, ou seja, uma mescla que retoma o enriquecimento e a diversificação do programa comunista. Um ideal surgido em meados do século XIX na Europa Ocidental (e que) foi assumindo outros significados no decurso das tentativas de o materializar. (p. 252-253)

Neste sentido, a Revolução Bolivariana carrega em si elementos da história universal e da história local; das lutas por emancipação na América latina e as construções históricas da luta comunista e socialista na Europa; de referenciais teóricos, políticos e ideológicos conformados na mesma América Latina e também na Europa dos séculos XIX e XX.⁴ E se pretende original, na medida em que olha sua trajetória a partir do processo histórico vivido pela América Latina, das lutas pela independência política nos séculos XVIII e XIX, às lutas pela independência econômica dos séculos XX e XXI.

⁴ Tais referências são partes constitutivas do processo, mas não se relacionam sem contradições. Estas fazem parte da constituição política e ideológica do processo em curso, e se materializam nas diferentes concepções em torno do conceito de Socialismo.

E é neste bojo de transformações internas e que atuaram de forma decisiva na geopolítica latino americana durante a primeira década do século XXI, que entendemos que o processo venezuelano carrega traços de um processo revolucionário e busca construir uma transição ao socialismo, mesmo que carregado de contradições, mas que traz em si a transformação da natureza do poder e do Estado.

Hugo Chávez reafirma em seu último plano de governo, para os anos de 2013-2019, que permaneceu em vigor mesmo após sua morte no mandato do Presidente Nicolás Maduro, que a Revolução Bolivariana vive um processo de transição ao Socialismo. Entende que a transição é um processo de transformações políticas e econômicas necessárias e essenciais para se alcançar a sociedade socialista. Neste sentido, afirma: *“No nos llamemos a engano: la formación socioeconómica que todavía prevalece en Venezuela es de carácter capitalista y rentista. Ciertamente, el socialismo apenas há comenzado a implantar su próprio dinamismo interno entre nosotros.”*⁵

Assim, Chávez compreendia que o processo construído até então não havia conseguido transformar a condição de caráter capitalista, dependente e rentista da economia Venezuelana, mas que algumas bases do que considera parte do processo de transição ao socialismo estavam lançadas.

Vários elementos são constitutivos deste processo de transformação pretendido na Venezuela: os vários processos eleitorais, inclusive com plebiscitos para referendar ou não a continuidade do mandato presidencial; a apropriação pelo Estado da renda petroleira antes dividida entre a oligarquia nacional e as principais empresas petroleiras dos EUA; esta mesma renda petroleira aplicada no desenvolvimento de políticas sociais; ampliação dos direitos sociais e controle econômico; as Missões como políticas de Estado para a diminuição das desigualdades sociais e regionais; e as Comunas e os Conselhos Comunais como formas de organização da participação popular para além das eleições. Estes últimos constituem, em nossa análise, no que há de mais original no processo venezuelano, se concretizando como a ferramenta que busca levar à superação do Estado burguês e a construção do Estado Comunal, no sentido de alavancar o processo venezuelano rumo à uma Revolução Socialista.

Todavia, a construção de uma sociedade socialista permanece no seio do debate. Da Comuna de Paris de 1871 até a Revolução Bolivariana na Venezuela, a questão de como se iria construir essa sociedade sem exploradores e explorados sempre foi um questão crucial e sem respostas definitivas. As experiências reais levaram a importantes teorias acerca da transição do capitalismo ao socialismo, cada qual referentes às suas

⁵ Propuesta de Candidato de La Patria Comandante Hugo Chaves – Para la Gestión Bolivariana Socialista 2013-2019. Essa proposta se tornou, após a eleição presidencial de Nicolás Maduro, o *Plan de La Patria*, e foi aprovado pela Assembleia Nacional em 3 de dezembro de 2013.

próprias condições históricas, políticas, econômicas, culturais e sociais. Para Marx, em seu texto *Crítica ao Programa de Gotha*,

(...) uma questão se coloca: que transformação sofrerá a essência do Estado em uma sociedade comunista? Em outros termos: que funções sociais – análogas às funções atuais do Estado – nela subsistirão? Essa questão só pode ter uma resposta científica, e não se fará avançar um milímetro o programa, por mais que combinemos de milhares formas a palavra *Povo* com a palavra *Estado*. (MARX, 2001, p.122-123)

Neste sentido, a consolidação de uma revolução que modifique a estrutura de uma sociedade perpassa pela análise crítica e científica dessa mesma estrutura em transformação. E também é preciso a clareza de que não se trata de tomar de assalto o Estado capitalista e administrá-lo em nome do povo, é preciso transformá-lo, torná-lo instrumento de poder do povo sobre sua realidade concreta.

Em seguida, Marx ressalta um primeiro passo à esse processo revolucionário com caráter comunista:

Entre a sociedade capitalista e a sociedade comunista, há o período de transformação revolucionária da primeira na segunda. A esse período corresponde também um período de transição política em que o Estado não poderá ser outra coisa que a *ditadura revolucionária do proletariado*. (Ibidem, p.123)

Essa é uma questão cara no processo Venezuelano. Em que medida a classe trabalhadora detém o poder do Estado? Sabe-se que os trabalhadores conquistaram, por via democrática e eleitoral o poder executivo com os governos de Hugo Chávez, de 1999 até 2013 e, com Nicolás Maduro, de 2013 até os dias atuais, sendo reeleito em maio de 2018 para um novo mandato até 2024. Uma parte significativa do poder judiciário e das Forças Armadas fazem parte da aliança política em torno do projeto revolucionário. A Assembleia Nacional, controlada pela oposição, que obteve a maioria dos deputados em eleição realizada em 2015, atua sem respaldo institucional, desde que foi considerada em desacato por descumprimento de decisão judicial devido a condenação por fraudes eleitorais de 3 deputados empossados.⁶ Assim, o poder legislativo passa a ser assumido pela Assembleia Nacional Constituinte eleita em 2017, majoritariamente chavista.

No entanto, a burguesia Venezuelana continua sendo parte do jogo político no país, não somente concorrendo ou boicotando as eleições, influenciando decisões nos demais

⁶ O Tribunal de Justiça considerou a Assembleia Nacional em desacato em maio de 2016 por descumprir decisão judicial e empossar 3 parlamentares do Estado Amazonas que foram condenados por fraudes nas eleições. O estado deveria realizar novas eleições, mas a Assembleia nacional ignorou a decisão e deu posse aos parlamentares. Este desacato coloca a Assembleia nacional em estado de ilegalidade, não podendo assumir suas funções legislativas até que a situação seja regularizada. Desta maneira, a Assembleia Nacional Constituinte assumiu as tarefas legislativas. Em 25 de março de 2019 o TSJ ratificou a decisão. <http://www.tsj.gob.ve/-/sala-constitucional-del-tsj-ratifica-desacato-de-la-asamblea-nacional-y-declara-nulidad-de-sus-actos>.

poderes, promovendo sabotagens e deslegitimando o governo frente às instituições internacionalmente, mas abertamente buscando tomar o poder por meio de golpes, de violência e de ações de desestabilização política e econômica.⁷ Mesmo havendo uma centralização do poder político e institucional nas mãos dos sujeitos do processo revolucionário, a burguesia continua em território Venezuelano, atuando também como agente econômico, no controle das principais meios de produção, de grandes empresas comerciais importadoras e do comércio, além de bancos e instituições financeiras. E como uma força ainda mais determinante, há a ingerência dos governos dos Estados Unidos da América, que, com interesse de controlar o petróleo venezuelano, financia segmentos golpistas e antidemocráticos da oposição, bem como age sobre organismos internacionais para desestabilizar o governo revolucionário.⁸

Retornando a Marx, o conceito de ditadura do proletariado como elemento fundamental da transição ao socialismo não se aplica para o processo venezuelano, que se pretende democrático, atuando nas regras do jogo da democracia burguesa, mesmo que ampliando a participação popular.

No processo venezuelano, a transição ao socialismo busca se constituir no fortalecimento da participação popular não somente como consultiva, mas como poder constituinte, como Poder Popular. Como estratégia fundamental deste processo de participação popular, Chávez propôs a construção do Estado Comunal, bebendo nas fontes históricas das lutas socialistas como a experiência da Comuna de Paris, as comunas populares da China revolucionária, e os soviets da Revolução Russa; também nas experiências latino americanas dos Incas e dos povos originários bem como no legado de Simon Bolívar. Faz referências teóricas a Marx, Lênin, Gramsci e Mészáros⁹.

Para a elaboração da proposta de construção do Estado Comunal, foi preciso beber nas diversas experiências históricas, mas também na experiência concreta, real e presente do processo de luta e organização do mesmo povo venezuelano em revolução. E partindo destas experiências, há a compreensão de que somente o Poder Popular será capaz de

⁷ Para conhecer as ações da direita venezuelana ver <https://www.celag.org/producir-el-odio-la-derecha-venezolana-del-2017/>.

⁸ Para ver histórico das ingerências dos EUA sobre a Venezuela ver <https://www.telesurtv.net/news/Cronologia-injerencia-de-EE.UU.-en-Venezuela-20151028-0080.html>, pesquisado em 28/03/2019. Sobre a ação sobre organismos internacionais dos EUA para desestabilizar à Venezuela: <https://www.brasildefato.com.br/2019/02/22/como-os-eua-e-o-grupo-de-lima-transformaram-a-venezuela-em-um-barril-de-polvora/>

⁹ Estas referências podem ser encontradas em diversos discursos de Chávez. Mais especificamente no Alô Presidente Teórico que foi ao ar pela televisão estatal VTV no dia 23 de maio de 2009. Para este trabalho utilizamos um resumo em PDF pesquisado no dia 21/06/2018 no seguinte endereço: <http://www.formacion.psuve.org.ve/biblioteca/alo-presidente-teorico-n-1-las-comunas-y-los-cinco-frentes-para-la-construccion-del-socialismo/>. No entanto, no momento em que escrevemos este artigo, as páginas do PSUV bem como as do governo federal, ministérios, e instituições ligadas ao governo estão indisponíveis na internet.

transformar a natureza do Estado. Um dos mecanismos que Chávez buscou para estabelecer a consolidação deste poder foi por meio do ordenamento jurídico.¹⁰

AS COMUNAS COMO A ESTRATÉGIA DE CONSTRUÇÃO DO SOCIALISMO NA VENEZUELA

A estratégia de gerar participação popular é parte do Governo Chávez desde seu início em 1999. Parece contraditório o fato das estratégias de construir um poder popular partirem do Estado. Elas, em verdade, não têm origem no governo, mas no processo que culminou com a eleição de Chávez. No entanto, a partir do governo e de políticas públicas definidas e intencionalizadas por ele, a participação popular se aprofundou e se complexificou. Algumas formas de organização popular de âmbito comunitária antecederam a criação das Comunas e podem ser consideradas a base, o cimento social que mais tarde conformaria uma organização política-territorial mais complexa. São elas os Círculos Bolivarianos, as Mesas Técnicas de Água, os Comitês de Terras Urbanas, os Comitês de Saúde e os Conselhos Comunais. Este último passou a ser a célula fundamental da Comuna. (MARINGONI, 2009) Essas organizações sociais territoriais se organizaram em torno da criação e da gestão de políticas públicas de interesse das comunidades.

Um elemento essencial e que é crucial no processo de organização popular que sustenta e aprofunda o processo revolucionário, é o fato de estas organizações populares têm como base o território. Ou seja, seu campo de organização, ação e construção política se dá não por meio de sindicatos, partidos ou movimentos sociais de caráter sindical, mas no território da vida social e econômica da população.

Muitas e variadas são as definições do conceito *território*. Partindo da leitura de Rogério Haesbaert (2009), que entende que um conceito é tanto uma ferramenta de conhecimento como uma forma de agir no mundo e para quem

mais até do que traduzir “o que é” ou o “ser” do território, trata-se de discutir seu *dever*, isto é, em que problemáticas nos envolvemos e o que efetivamente fazemos ao acionarmos e/ou ao produzirmos nossas concepções de território – sempre em aberto, portanto, para sua própria reavaliação/renovação. (p.107).

Neste sentido, nosso desafio é buscar o conceito de território que embasa as proposições políticas que atuam na realidade concreta da construção das Comunas na Venezuela. Algumas considerações acerca do que é o território enquanto conceito

¹⁰ Chávez se transformou num entusiasta da legalidade constitucional. Mas, além disso, acreditava que dando caráter legal aos mecanismos de construção do Poder Popular para a transição ao socialismo, os resguardaria da ação destruidora da oligarquia em contrarrevolução. Mas também tinha clareza que esta pode agir por fora das proteções legais, de forma violenta e antidemocrática.

geográfico podemos trazer de antemão para ajudar a analisar as Comunas. E para trazermos o território enquanto conceito, precisamos trazer também o espaço.

Segundo Claude Raffestin, espaço não é conceito, como o território, mas uma “noção”. O autor entende que o espaço é o substrato no qual é criado o território, e este, por conseguinte, é a consequência da ação humana. Para ele

o território, nessa perspectiva, é um espaço onde se projetou um trabalho, seja energia e informação, e que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder. O espaço é a "prisão original", o território é a prisão que os homens constroem para si. (p.143-144)

Neste sentido, espaço e território são distintos, mas não podem ser separados. Para HAESBAERT,

o território se define mais estritamente a partir de uma abordagem sobre o espaço que prioriza ou que coloca seu foco, no interior dessa dimensão espacial, na “dimensão”, ou melhor, nas problemáticas de caráter político ou que envolvem a manifestação/realização das relações de poder, em suas múltiplas esferas. (p.105)

O autor trata o território como espaço de poder, que todavia assume um caráter político. É preciso esclarecer que este político não se restringe ao político institucional, mas que abarca as múltiplas esferas do poder enquanto relação social, que atinge desde as relações político-institucionais, as relações econômicas e o poder simbólico-cultural.

Neste sentido, o território se apresenta como um espaço formado pela ação humana que se traduz em relações de poder, que é materializado nas relações sociais. Bernardo Mançano Fernandes (2009) nos traz algo fundamental para nossa compreensão de território. No seio da sociedade capitalista, este poder está intrinsecamente ligado às classes sociais. O autor compreende que o território é uma totalidade, multidimensional e que está em permanente disputa. Esta disputa territorial acontece no âmbito político, mas também no âmbito teórico e ideológico, ou seja, os territórios são parte da luta de classes, seja em sua materialidade espacial, seja na sua formulação conceitual.

Marcos Aurélio Saquet (2009) ainda pode complementar nossa caracterização nos trazendo que “o território é uma construção *coletiva* e multidimensional, com múltiplas territorialidades”, ou seja, onde o caráter multidimensional confere a ele uma diversidade de processos sociais e espaciais que podem ter por base as desigualdades e as diferenças ou as identidades. O autor afirma ainda que “nas territorialidades, há continuidades e descontinuidades no tempo e no espaço; as territorialidades estão intimamente ligadas a cada lugar, elas dão lhe identidade e são influenciadas pelas condições históricas e geográficas de cada lugar”. (p.87-88)

Na proposta de construção das Comunas, o território aparece como este espaço complexo, multidimensional, onde se materializa a forma de viver, composta por diversas territorialidades e pela disputa pelo poder. O território passa a ser um instrumento na luta política por um outro modelo de sociedade, mas que busca em si mesmo, construir uma outra territorialidade, baseada na busca por igualdade substantiva e por emancipação humana. Para SAQUET (2009)

A territorialidade corresponde ao poder exercido e extrapola as relações políticas envolvendo as relações econômicas e culturais, indivíduos e grupos, redes e lugares de controle, mesmo que seja temporário, *do e no* espaço geográfico com suas edificações e relações. A territorialidade efetiva-se em todas as nossas relações cotidianas, ou melhor, ela corresponde às nossas relações sociais cotidianas em tramas, no trabalho, na família, na rua, na praça, na igreja, no trem, na rodoviária, enfim, na cidade-urbano, no rural-agrário e nas relações urbano-rurais de maneira múltipla e híbrida. (p.90)

Neste sentido, compreendemos que, nas palavra de Raffestin, a territorialidade “reflete a multidimensionalidade do “vivido” territorial pelos membros de uma coletividade, pelas sociedades em geral”, e que a estratégia de transformação social quando perpassa pelas diversas dimensões territoriais incide não somente na vida cotidiana das pessoas, mas, na medida em que essas territorialidades intencionalmente construídas se territorializam, agem sobre o próprio poder do Estado, ou como definiu FERNANDES (2009), sobre o território de governança, alterando a balança do poder e incidindo efetivamente sobre a luta de classes, transformando a realidade e a si mesmos.

Numa perspectiva multiescalar, entendemos que os territórios são conformados por outros, em diferentes dimensões e escalas. Neste sentido, a primeira delimitação espaço-territorial que compõe a Comuna são os Conselhos Comunais. Eles são formados pelas comunidades de vizinhança. Nos núcleos urbanos eles devem ser formados por no mínimo 150 famílias e no máximo 400. Já no meio rural, eles são compostos por pelo menos 20 famílias. Mas para além do número de famílias, o Conselho Comunal deve agregar um grupo de famílias que ocupam um território definidos espacialmente, que também carregam interesses comuns, que compartilham história, necessidades, potencialidades culturais, econômicas e sociais.¹¹ É muito comum nas grandes cidades os conselhos comunais serem as ruas, ou nas cidades menores serem conformados pelos bairros. No meio rural, algumas comunidades compõem um ou mais conselhos comunais.

Os conselhos comunais surgiram antes de sua configuração mais complexa, vinculada a estratégia socialista. Eles passaram por um processo de desenvolvimento, de parimento, para chegar ao que são atualmente. Surgem inicialmente para que a

¹¹ Ley Orgánica de los Consejos Comunales. Gaceta Oficial nº 39.335 del 28 de diciembre de 2009.

comunidade possa incidir sobre o planejamento e a gestão de políticas públicas municipais. Eles foram criados formalmente em 2002 com a promulgação da *Ley de Consejos Comunales de Planificación Pública*. No ano de 2005 foi promulgada a *Ley Orgánica del poder Público Municipal*, que, dentre outras atribuições, legitimava a participação popular nas decisões municipais através do *Consejo Local de Planificación Pública*, que deveria contar com a participação de conselhos comunais e conselhos paroquiais.¹²

Esta organização está focada fundamentalmente na participação neste conselho municipal, que varia em função e importância de acordo com os interesses políticos locais, que em muitos casos, não coadunam com a ampliação da participação popular.

Em abril de 2006 é promulgada nova Lei dos Conselhos Comunais que seria a base para a proposta de Reforma Constitucional de 2007, derrotada em referendo, e também para a Lei Orgânica dos Conselhos Comunais promulgada em dezembro de 2009, já incorporando o socialismo como horizonte do processo revolucionário.

Os conselhos comunais constituem assim a parte originária da estratégia de participação política popular da Revolução Bolivariana, antes mesmo da incorporação do socialismo. Ela faz parte de uma estratégia de organização popular mais complexa, que foi definida em lei juntamente com as Leis do Poder Popular. São elas: Lei Orgânica dos Conselhos Comunais, de 2009, Lei Orgânica do Poder Popular, Lei Orgânica do Planejamento Público e Popular, Lei Orgânica da Controladoria Social Lei Orgânica das Comunas e Lei Orgânica do Sistema Econômico Comunal, de 2010¹³.

As comunas seriam uma conjunção de diversos conselhos comunais, constituindo um novo território, numa nova escala, com maior alcance geográfico e complexidade social, econômica e política. As comunas passam a ter uma ação para além de seu espaço geográfico delimitado, na medida em que se transformam em atores político com incidência regional, estadual e nacional. Marcos Aurélio Saquet (2009) nos ensina que os territórios se colocam em rede “num único movimento que se realiza continuamente em tramas infundáveis que precisam ser maximizadas em favor da justiça social, da preservação da natureza, da distribuição da riqueza, da valorização dos saberes populares, da autonomia.” E neste sentido as comunas têm se organizado. São redes de territórios, na medida em que são conformadas por vários conselhos comunais, e são territórios em rede, quando articulam-se as várias comunas de um município, de um estado, ou as comunas rurais de vários estados em busca da construção deste nova geografia do poder.

¹² Ley Orgánica del Poder Público Municipal. Publicada en Gaceta Oficial N° 5.806 (Extraordinaria) de fecha 10 de Abril del 2006.

¹³ Compendio de Leyes del Poder Popular. Disponível em <https://ccarabolibre.files.wordpress.com/2017/05/compendio-de-leyes-del-poder-popular.pdf>. Acesso em 29/03/2-19

Em 2015 já haviam mais de 1000 Comunas conformadas e registradas em todo o território venezuelano, bem como cerca de 44 mil Conselhos Comunais. Além desses números, um recorrido pelo país, ou uma busca pela internet pode nos mostrar que o que inicialmente era um gérmen de organização popular, que em seguida se transformou numa proposta complexa e ousada, é uma realidade concreta.¹⁴

O ANTEPROJETO DE REFORMA CONSTITUCIONAL E AS COMUNAS

Anterior a promulgação das Leis do Poder Popular, que atualmente regulamenta a criação e desenvolvimento dos Conselhos Comunais e Comunas, houve a tentativa do governo de fazer uma reforma na Constituição com o intuito de inserir em sua carta Magna os elementos que se julgava fundamental para forjar a transição ao socialismo. Assim, no dia 02 de dezembro de 2007, a proposta elaborada por Chávez e revisada pela Assembleia Nacional foi submetida a um referendo popular, e foi derrotada. Não trataremos aqui dos elementos que geraram essa derrota, vários analistas já o fizeram, inclusive o próprio Chávez.¹⁵

A reforma constitucional trata de mudanças na Constituição acerca de quatro elementos fundamentais no sentido de regulamentar a construção da sociedade socialista: A construção de uma nova Geometria de Poder; o estabelecimento de novos aspectos econômicos que possibilitem o desenvolvimento de uma economia socialista; a consolidação do Poder Popular como futuro gestor do Estado Socialista e o caráter e função das Forças Armadas na perspectiva da união cívico-militar.

Como opção para este artigo, analisaremos somente os trechos que condizem com a estratégia territorial das Comunas.

UMA NOVA GEOMETRIA DE PODER

A resolução proposta pela Reforma Constitucional para a nova Geometria do Poder estabelece uma organização político-territorial da República Bolivariana que transcende a organização tradicional. Além da conformação entre estados e municípios, entende-se que a constituição de outra forma de poder, requer também a conformação de uma relação distinta com o território.

Segundo a tipologia de territórios elaborada por FERNANDES (2009), temos três tipos de território que são os territórios de governança, as propriedades, sejam elas

¹⁴ Na elaboração deste artigo encontramos uma grande dificuldade na coleta de dados e informações oficiais, pois TODOS os sites do governo da Venezuela estão fora do ar, inclusive os site do Instituto Nacional de Estatísticas, e do Ministério do Poder Popular para as Comunas e proteção Social, que seriam as fontes para nossa coleta de dados. Para ter uma ideia a dimensão da atuação das comunas na Venezuela, vale a busca em sites de notícias, como Telesur, Aporrea, Alba TV, dentre outros.

¹⁵ Uma análise deste processo pode ser encontrado num conjunto de artigos de Ramón Losada Aldada publicados no livro: ALDANA, Losada Ramón. Socialismo Revolucionário contra a barbárie capitalista. Caracas:Monte Ávila Editores Latinoamericana, 2010.

públicas, privadas ou comunitárias e o território relacional. Se faz importante salientar que a relação entre estes territórios é dialética, pois há uma interdependência entre eles pela própria “indissociabilidade das condições físicas, relacionais e intencionais.” (p.205) O primeiro território é composto pelo espaço de governança que se apresenta em diversas escalas: nacional, estadual, regional, municipal. O segundo território, as propriedades, estão contidas no primeiro, mas conformam uma tipologia própria, na medida em que são os palcos diretos da disputa territorial e podem definir a natureza do Estado, ou do território de governança. O terceiro território é o espaço relacional, “considerado a partir das suas conflitualidades”, ou seja, da territorialidade resultante dos permanentes conflitos e transformações no primeiro e segundo território.

Trazer essa breve explicação sobre as tipologias nos permite entender que a nova “Geometria do Poder” pretende incidir sobre estes três tipos de território, tanto no que toca ao território material, como no imaterial, ou seja, na concepção mesma do viver nestes espaços, influenciando a partir da ação no segundo território, a transformação da natureza do primeiro. Ou seja, pretende transformar a natureza do Estado a partir da transformação territorial do onde e do como se vive, incidindo diretamente na atuação do poder local, podendo atingir diferentes escalas do espaço da governança.

O Artigo 16 do Anteprojeto de Reforma Constitucional diz:

(...) La unidad política primaria de la organización territorial nacional será la ciudad, entendida esta como todo asentamiento poblacional dentro del Municipio, e integrada por áreas o extensiones geográficas denominadas Comunas. Las Comunas serán las células geo-humanas del territorio y estarán conformadas por las Comunidades, cada una de las cuales constituirán el núcleo espacial básico e indivisible del Estado Socialista Venezolano, donde los ciudadanos y las ciudadanas comunes tendrán el poder para construir su propia geografía y su propia historia.

Tal resolução trás à tona os um dos elementos centrais da construção do Estado Socialista: a *Comuna* como célula básica da nova construção territorial e dotada de poder para influir sobre seu próprio território, mas também sobre diferentes escalas do território de governança.

Neste sentido, a Lei Orgânica de Comunas as define como:

un espacio socialista que, como entidad local, es definida por la integración de comunidades vecinas con una memoria histórica compartida, rasgos culturales, usos y costumbres, que se reconocen en el territorio que ocupan y en las actividades productivas que le sirven de sustento, y sobre el cual ejercen los principios de soberanía y participación protagónica como expresión del Poder Popular, en concordancia con un régimen de

producción social y el modelo de desarrollo endógeno y sustentable, contemplando en el Plan de Desarrollo Económico y Social de la Nación.¹⁶

O socialismo proposto na Venezuela tendo como característica essencial a construção de um Estado Comunal, expande o poder até as comunidades organizadas de trabalhadores. Essa não é exatamente uma formulação original de Hugo Chávez ou da Revolução Bolivariana. Engels assinala, em nota à edição inglesa de 1888 do Manifesto do Partido Comunista de 1848, que “Comuna’ é o nome dado na França às cidades nascentes, mesmo antes de terem conquistado de seus senhores feudais e mestres a administração local autônoma e os direitos políticos, como terceiro estado.”¹⁷ Assim, foi denominada a Comuna de Paris de 1871, quando os trabalhadores tomaram o poder da cidade e reconstruíram suas leis de forma a exercer sua autonomia frente ao poder capitalista do Estado francês. Em comum, estas experiências tem o território como centro da disputa do poder.

Da mesma forma, Lênin chamava de *comuna* a organização básica e territorializada dos trabalhadores em revolução. Afirmava, nesse sentido, que

o Estado Socialista só pode nascer sob a forma de uma *rede de comunas* de produção e consumo que arrolarão rigorosamente a sua produção e consumo, não desperdiçarão o trabalho, aumentarão sem cessar a produtividade e conseguirão assim reduzir o dia de trabalho a sete horas, seis horas, e ainda menos. (LENIN,1981)

A comuna se constrói como um território, onde coexistem a produção, o consumo, a reprodução da vida comunitária e política, se constituindo na base fundamental do novo Estado socialista em construção na Venezuela. Neste sentido, a proposta da Reforma Constitucional vem a respaldar e a proteger legalmente este a comuna como território por meio da ferramenta legal para a construção das bases desse novo Estado ainda por nascer. Esta Geometria do Poder se configura então nesta rede de territórios, tanto na conformação da Comuna e sua capacidade de autonomia interna, como em uma configuração de territórios em rede, atuando na transformação do Estado em si.

Segue o Artigo 16: “*A partir de la Comunidad y la Comuna, el Poder Popular desarrollará formas de agregación comunitaria político-territorial, las cuales serán reguladas en la Ley, y que constituyan formas de Autogobierno y cualquier otra expresión de Democracia Directa.*”

Este artigo coloca a possibilidade da construção de novos territórios de governança, por meio da construção da comuna como uma rede territorial conformada pelas

¹⁶ Ley Orgánica de las Comunas. Según Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela No. 6.011 Extraordinario, de fecha 21 de diciembre de 2010, Artículo 5.

¹⁷ MARX, ENGELS. Manifesto do Partido Comunista - 1848. Editora L&PM, Porto Alegre: 2001, Nota 3 p.26.

comunidades ou conselhos comunais, criando territórios onde o poder pode se manifestar de forma autônoma, ou, seja, onde há “a capacidade de um grupo de dar a si próprio a lei” (em outras palavras, de *autogerir-se* e *autogovernar-se*, livre de hierarquias institucionalizadas e assimetrias estruturais de poder e da atribuição da legitimidade do poder a alguma fonte transcendental e externa ao grupo) (...)” (SOUZA, p.68)

Desta maneira se constitui o que se entende por Poder Popular, na medida em que diversas Comunas se inter-relacionam política, social e economicamente, constituindo formas de autogoverno. Assim, continua o artigo 16:

La Ciudad Comunal se constituye cuando en la totalidad de su perímetro, se hayan establecido las Comunidades organizadas, las Comunas y los Auto Gobiernos Comunales, estando sujeta su creación a un referéndum popular que convocará el Presidente de la República en Consejo de Ministros.

Neste mesmo caminho, no aprofundamento e no fortalecimento do Poder Popular, a lei passa a regulamentar a possibilidade de transmissão do poder político dos entes federados, como municípios e estados, para as comunas organizadas em esferas cada vez mais abrangentes. Pode-se dizer, que a lei passa a criar uma possibilidade dentro do território imaterial da legislação, mas que tem incidência direta na materialidade concreta.

A não aprovação da Reforma Constitucional não impediu a constituição das Comunas nem sua organização territorial, abarcando inclusive esferas de poder dos entes municipais. No entanto, avançar para a constituição de um Estado Comunal em qualquer instância do poder constituído e sua reordenação tradicional não se tornará uma realidade somente por meio da regulamentação legal. Ela é importante pois, além de por em pauta, possibilitar o debate, e impulsionar diversos setores a por em prática o que foi elaborado, ela cria condições para que o Poder Popular se utilize das esferas do Estado para se desenvolver, com respaldo legal e pressuposto orçamentário. No entanto, tal poder não depende somente da legislação, ou mesmo da vontade política de alguns setores. Ela requer muito mais do que isso, como toda Revolução.

O PODER POPULAR E O ESTADO COMUNAL

Além do Artigo 16, que trata da *Nova Geometria de Poder*, a Reforma Constitucional propôs a modificação de mais 4 artigos no sentido de regulamentar, com a força de uma lei constitucional, os diversos mecanismos de participação e desenvolvimento do Poder Popular, bem como sua ação política e econômica nas esferas do poder público constituído. Assim diz o artigo 136 do Anteprojeto da Reforma Constitucional:

El pueblo es el depositario de la soberana y la ejerce directamente a través del Poder Popular. Este no nace del sufragio ni de elección alguna, sino que nace de la condición de los grupos humanos organizados como base de la población.”

“El Poder Popular se expresa constituyendo las comunidades, las comunas y el autogobierno de las ciudades, a través de los consejos comunales, los consejos obreros, los consejos campesinos, los consejos estudiantiles y otros entes que señale la ley.

O Artigo 136 expressa o mecanismo de participação popular, que segue para além da participação eleitoral, incluindo a gestão coletiva da vida social. Itsván Mészáros define tal participação como “autogestão plenamente autônoma da sociedade pelos produtores livremente associados em todos os domínios, muito além das restritas mediações (obviamente ainda necessárias durante algum tempo) do Estado político moderno.” (MÉSZÁROS, 2010, p.16)

Seguindo este princípio fundamental o conceito de Poder Popular foi desenvolvido e expresso também em forma de lei em 2010:

El Poder Popular es el ejercicio pleno de la soberanía por parte del Pueblo en lo político, económico, social, cultural, ambiental, internacional, y en todo ámbito del desenvolvimiento y desarrollo de la sociedad, a través de sus diversas y disímiles formas de organización, que edifican el estado comunal.¹⁸

Assim, o Poder Popular enquanto poder fundamental da sociedade socialista deverá derrocar o Estado burguês ainda vigente e construir um Estado Comunal, mas para além do seu próprio processo de transição ao socialismo. E neste sentido, para alcançar tal tarefa, “tornam-se inseparáveis a autogestão por meio da participação e, em oposição ao politicamente confinado formal/legal, a superação permanentemente sustentável do sistema parlamentar por uma forma positiva de tomada de decisão substantiva.” (MÉSZÁROS, 2010, p.16). Ou seja, somente o aprofundamento do Poder Popular e seus mecanismos de autogoverno poderão fazer possível a extinção do Estado burguês, e somente tal extinção, será capaz de proporcionar o pleno desenvolvimento do Poder Popular enquanto forma substantiva de poder social.

Neste sentido, mas com a utilização de outro termos, Lênin assinala que

sólo em la sociedade comunista, cuando se haya roto ya definitivamente la resistencia de los capitalistas, cuando no haya clases (es decir, cuando no haya diferencias entre los miembros de la sociedad por su relación hacia los medios de producción), sólo entonces, desaparecerá el Estado y podrá hablarse de libertad. (LENIN, 2009, p. 116)

¹⁸ Ley Orgánica del Poder Popular. Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela, no 6.011, 21 de diciembre de 2010. Artículo 2.

Ou seja, o fim mesmo do Poder Popular é a constituição de uma sociedade comunista, onde não haja mais classes sociais em luta e se realizará verdadeiramente, como tanto assinala Hugo Chávez, parafraseando Simón Bolívar a “suprema felicidade social”. Mas o caminho é largo. E tal Poder Popular deve se constituir no seio do processo em transição. Neste sentido, nos aclara Jesus Farías

en la fase de transición, los revolucionarios avanzan en la construcción de un nuevo Estado, uno de carácter popular, democrático y revolucionario. La esencia de ese Estado es el poder popular, construido por las masas trabajadoras desde las mismas bases de la sociedad. (FARIAS, 2013, p.75)

E é nessa perspectiva que o desenvolvimento do Poder Popular tem vida conjunta com o processo de transição ao socialismo, mesmo onde o Estado ainda é regido pelos ditames do Capital. No entanto essa é uma vida em constante luta e contradição. Farias acrescenta:

La intensidad de la lucha política se acrecienta en la medida que se profundiza la revolución, especialmente en el marco de las nuevas relaciones de producción. Para acelerar este proceso, la clase obrera se empina desde las nuevas estructuras de poder político; el nuevo estado revolucionario en gestación. (Ibidem, p.75)

Desta forma, o processo em gestação na Venezuela corresponde ao processo de organização e territorialização das comunas enquanto expressão territorial do Poder Popular. Para ele se transformar no Estado Comunal e se constituir como esse “novo Estado revolucionário”, não bastaria apenas a aprovação a reforma constitucional. Ele será o resultado da luta política: *Artículo 158: El Estado promoverá como política nacional, la participación protagónica del pueblo, transfiriéndole poder y creando las mejores condiciones para la construcción de una Democracia Socialista.*¹⁹

Este é um artigo importante e nos permite analisar vários elementos fundamentais. O primeiro é o próprio papel do Estado no processo de transição e de constituição do Poder Popular como estratégia de consolidação do Socialismo. Outro elemento é a concepção de Democracia Socialista como objetivo a ser alcançado pela consolidação do Poder Popular.

Segunda a definição de Lenin, “el Estado es el producto y la manifestación del carácter irreconciliable de las contradicciones de clase. El Estado surge en el sitio, en el momento y en el grado en que las contradicciones de clase no pueden, objetivamente, conciliarse.” Desta forma, entende o Estado como instrumento de manutenção do poder daqueles que detém os meios de produção sobre os que não detém, e tem a função essencial de regular a luta de classes em prol dos primeiros. Numa sociedade em transição

ao socialismo, o poder do Estado também está em transição. Lenin, traz novamente a problemática do Estado após a tomada do poder pelos trabalhadores pós outubro de 1917:

Ao criar um tipo de Estado novo, soviético, que oferece às massas trabalhadoras e oprimidas a possibilidade de participarem ativamente, de modo autônomo, na edificação da sociedade nova apenas resolvemos uma pequena parte de um problema muito difícil. A principal dificuldade situa-se no campo econômico: realizar em toda parte o recenseamento e o controle mais rigoroso da fabricação e distribuição dos produtos, aumentar o rendimento do trabalho, socializar de fato a produção.

No Manifesto do Partido Comunista, Marx e Engels assinalam sua concepção de Estado:

Uma vez que desaparecem as diferenças de classe no curso do desenvolvimento e toda a produção concentra-se nas mãos dos indivíduos associados, o poder público perderá seu caráter político. Em sentido próprio, o poder público é o poder organizado de uma classe para a opressão da outra. Se o proletariado, em sua luta contra a burguesia deve necessariamente unificar-se em uma classe única, se, em decorrência de uma revolução, ele se converte em classe dominante; e como classe dominante, suprimir pela violência as antigas relações de produção, suprimirá, automaticamente, juntamente com essas relações de produção, as condições de existência da oposição de classe e, por esse viés, as classes em geral e, com isso, a própria dominação de classe. (MARX, ENGELS, 2001, p.61-62)

Assim, mais adiante completa: “No lugar da antiga sociedade burguesa com suas classes e oposições de classe surge uma associação em que o livre desenvolvimento de cada um é a condição para o livre desenvolvimento de todos.” (Ibidem, p.62).

No período de transição, Lênin reconhece a necessidade do Estado, “pues persiste aún la protección del “derecho burguês”, que sanciona la desigualdade de hecho. Para que el Estado se extinga completamente, hace falta el comunismo completo.” (LENIN, 2009, p.)

Poderia surgir o questionamento: O Estado Comunal é a extinção completa do Estado ou a constituição de outro Estado, de um Estado Socialista, que regula e organiza a partir de um “direito” a organização do trabalho, da produção, da distribuição e estabelece um reordenamento territorial que se caracteriza pela socialização do poder? O artigo 158 nos indica a segunda opção, pois prevê o estabelecimento da *Democracia Socialista* como objetivo estratégico da transferência de poder do Estado ao povo.

Lenin nos esclarece esta opção:

La democracia es una forma de Estado, una de las variedades del Estado. Y consiguientemente, representa, como todo Estado, la aplicación organizada y sistemática de la violencia sobre los hombres. Esto es una parte. Pero, de otra, la democracia significa el reconocimiento formal de la igualdad entre los ciudadanos, el derecho igual de todos a determinar el régimen del Estado y a gobernar el Estado. Y esto, a su vez, se halla

relacionado con que, al llegar a un cierto grado de desarrollo de la democracia, ésta, en primer lugar, cohesiona al proletariado, la clase revolucionaria frente al capitalismo, y le da la posibilidad de destruir, de hacer añicos, de barrer de la faz de la Tierra la máquina del Estado burgués republicano, el ejército permanente, la policía, la burocracia, y de sustituirla por una máquina más democrática, pero todavía estatal, bajo la forma de las masas obreras armadas, como paso hacia la participación de todo el pueblo en las milicias. (Lenin, 2009, p.142)

Neste sentido, a revolução Bolivariana e o Socialismo do Século XXI não planteiam a extinção do Estado, nem uma Ditadura do Proletariado como propuseram Marx e Lenin, mas a construção de uma democracia participativa, de amplo protagonismo popular que denominaram de Poder Popular. O Poder Popular faz parte tanto do processo de transição e construção do Socialismo, como da realização deste de fato, com a consolidação da Democracia Socialista como forma constituída do Estado Comunal.

E neste sentido, em 2010, Hugo Chávez consegue aprovar as *Leis do Poder Popular* para garantir a continuidade deste processo mesmo com a derrota no Referendo da Reforma Constitucional. Segundo A Lei Orgânica do Poder Popular, o Estado Comunal se trata da

Forma de organización político-social, fundada en el Estado democrático y social de derecho y de justicia establecido en la Constitución de la República, en la cual el poder es ejercido directamente por el pueblo, con un modelo económico de propiedad social y de desarrollo endógeno sustentable, que permite alcanzar la suprema felicidad social de los venezolanos y venezolanas en la sociedad socialista. La célula fundamental de la conformación del estado Comunal es la Comuna.

Esta definição age em consonância com o artigo anterior da Reforma Constitucional, pois pretende transformar o caráter do Estado sem, todavia, extingui-lo. No entanto, tal concepção não deixa claro exatamente como seria realmente este Estado Comunal. As leis pretendem apenas traçar um horizonte legal, que permita que o povo organizado possa ser sujeito na construção deste Estado.

O Artigo 184 vem complementar o caráter de transferência de poder por parte do Estado:

Una ley nacional creará mecanismos para que el Poder Nacional, los Estados y los Municipios descentralicen y transfieran a las Comunidades organizadas, a los Consejos Comunales, a las Comunas y otros Entes del Poder Popular, los servicios que éstos gestionen(...)

Tal lei parte da premissa do desenvolvimento gradual das organizações do Poder Popular para a gestão dos serviços que servem à comunidade e do território. Assim, na medida em que o Poder Popular se estabelece, se fortalece e cria capacidades e mecanismos de assumir as funções que ora seriam do Estado, este deve transferi-los às

suas organizações. Tal lei traz um elemento importante. Mesmo que os representantes do poder do Estado, seja ele nacional, estadual ou municipal, não tenham a intenção de transferir parte de seu poder para os trabalhadores organizados, este tem o direito, sancionado por lei, de exigí-lo. E a a farão a partir da territorialização da Comuna.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pesquisar o processo revolucionário na Venezuela nos dias atuais se faz uma tarefa no mínimo desafiadora. Para acompanhar diariamente a conjuntura, que trás mudanças consideráveis todos os dias em detrimento da intensificação dos ataques ao país e sua capacidade de resistência, é preciso saber em quais meios de comunicação confiar, visto que os meios hegemônicos fazem parte do ataque e são extremamente tendenciosos na veiculação dos acontecimentos. Há uma profunda desinformação e uma forte, intensa e eficaz manipulação dos fatos por parte deste meios com o intuito de gerar uma opinião pública internacional que legitime uma ação violenta e antidemocrática contra o governo eleito de Nicolás Maduro.

Quando debatemos processos revolucionários socialistas, trazendo as concepções de Marx, Lenin, e tantos outros, não podemos abrir mão de uma leitura histórica tanto dos processos por eles vividos como do que vive atualmente a Venezuela.

O processo venezuelano é extremamente contraditório. Mas é um processo rico, em curso e que está submetido ha ações desestabilizadoras que dificultam a implementação de seu plano. Suas contradições aparecem na resistência à esses ataques, na concepção que têm de socialismo, mas também, e, fundamentalmente na sua condição de país periférico, dependente e de economia rentista-petroleira. Essa condição lhes conferem características históricas específicas. É preciso compreendê-las para avançar na análise.

Neste sentido, o que fizemos neste trabalho foi trazer o plano estratégico, a partir de uma única fonte, que se expressa na forma de lei. Ela é importante, pois no mostra dois elementos fundamentais. O primeiro é o caráter legalista do processo, e seu apreço pelas normas democráticas, que servem não somente para legitimar as Comunas frente a sua população, mas serve também como uma armadura contra a ingerência internacional, pelo seu caráter democrático e participativo. O outro elemento é mais revelador: a capacidade que tinha o presidente Chávez de mobilizar o povo para construir algo novo, desafiador, a partir da leitura que ele e sua equipe fizeram do *devoir* do processo revolucionário.

As comunas não são letra morta num conjunto de normativas legais, ela é uma realidade. E ela aparte do princípio que imperou em todas as revoluções socialistas, pelo menos em sua gestação: a nova sociedade para construir a emancipação humana precisa ser edificada pelo povo, de forma organizada, coletiva e consciente. A História nos demonstrará as vitórias e as derrotas neste processo.

REFERÊNCIAS

BARUTO, Grasiela Cristina da Cunha. A Venezuela contemporânea: do antineoliberalismo ao anticapitalismo? Uma formação social em disputa hegemônica. Tese (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana), Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2011.

FARIAS, Jesús. La Economía Política de la Transición al Socialismo. Caracas: Fondo Editorial de la Asamblea Nacional Willian Lara, Editorial Latina, 2013.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Sobre a tipologia de territórios. In: SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO Eliseu Savério. *Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

HAESBAERT, Rogério. Dilema de conceitos: espaço-território e contenção territorial. In: SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO Eliseu Savério. *Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

LENIN, Vladimir. El Estado y la Revolución. Ministerio del Poder Popular para la Comunicación y la Información. Caracas: 2009

LENINE, Vladimir. Problemas de Organização Socialista da Economia Nacional. Moscovo: Edições Progresso, 1981

MARINGONI, Gilberto. A revolução Venezuelana. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

MARX, Crítica ao programa de Gotha. In: ANTUNES, Ricardo (org). *A Dialética do Trabalho: escritos de Marx e Engels. Volume 1*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2013.

MARX, Karl, ENGELS Frederic. Manifesto do Partido Comunista - 1848. Porto Alegre: Editora L&PM, 2001.

MÉSZÁROS, István. Atualidade Histórica da Ofensiva Socialista: uma Alternativa Radical ao Sistema Parlamentar. Trad: Paulo Cezar Castanheira. Boitempo: São Paulo, 2010.

RAFFESTIN, Claude. Geografia do Poder. São Paulo: Editora Ática, 1993.

SAQUET, Marcos Aurélio. Por uma abordagem territorial. In: SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO Eliseu Savério. *Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

SOUZA, Marcelo Lopes de. “Território” da divergência (e da confusão) em torno das imprecisas fronteiras de um conceito fundamental. In: SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO Eliseu Savério. *Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

Documentos

Alô presidente <http://www.formacion.psuv.org.ve/biblioteca/alo-presidente-teorico-n-1-las-comunas-y-los-cinco>. Acessado em 21/06/2018

Anteprojeto reforma constitucional – Acessado 13/12/2018
<http://cdn.eluniversal.com/2007/08/16/reformaconstitucional2.pdf>

Comunas Socialistas: Documento para la discusión. 2009

“Hace 14 años Hugo Chávez juró sobre la moribunda constitución impulsar las transformaciones” do site Aporrea. <https://www.aporrea.org/imprime/n222572.html>, Acessado em 19/03/2019.

Ley Orgánica del Poder Popular. Gaceta Oficial N° 6.011, de 21 de diciembre de 2010,

Ley Orgánica del Poder Público Municipal. Publicada en Gaceta Oficial N° 5.806 (Extraordinaria) de fecha 10 de Abril del 2006.

Ley Orgánica de los Consejos Comunales. Gaceta Oficial n° 39.335 del 28 de diciembre de 2009.

Ley Orgánica de las Comunas. Gaceta Oficial N° 6.011, el 21 de diciembre de 2010

Líneas generales del Plan de Desarrollo Económico y Social de la Nación 2001-2007

Propuesta del Candidato de la Patria Comandante Hugo Chávez. Para la Gestión Bolivariana Socialista 2013-2019.